



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO
– CREFITO–14

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o CREFITO-14 realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí, visando exclusivamente o interesse público, em atenção ao Programa de Benefícios instituído pela Resolução nº 17/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

O presente Chamamento Público reger-se-á por este Edital e seus anexos, partes do processo administrativo nº 32/2022, em consonância com a legislação pertinente.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto deste instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 Os beneficiários serão os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, que estejam adimplentes com suas anuidades, identificados através da apresentação da cédula de identidade profissional.

2.2 Cessará o direito aos benefícios objeto deste Edital ao profissional que cancelar sua inscrição.



3. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

3.1 O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional de fisioterapia ou terapia ocupacional, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pelo credenciado.

3.2 Para a concessão dos descontos deverá ser exigida a apresentação da cédula de identificação profissional.

3.3 O desconto mínimo admitido para a categoria profissional a que se refere este Edital será de 5% (cinco por cento) sobre o preço da tabela ou preços praticados pela Credenciada, independente do número de interessados nas aquisições.

3.4 O CREFITO-14 não se responsabilizará por nenhum pagamento ou nenhuma insolvência de crédito de seus registrados junto à Credenciada. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de inadimplemento por parte dos beneficiários pelo presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais existentes para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus ao CREFITO-14.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 As pessoas jurídicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao CREFITO-14 a seguinte documentação:

4.1.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, além dos documentos acima, documentos de eleição de seus administradores; e
- c) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

4.1.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de inscrição estadual, se tiver;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade junto à Receita Federal;
- f) Prova de regularidade junto à fazenda estadual da sede da empresa ou filial;
- g) Prova de regularidade junto à fazenda municipal da sede da empresa ou filial;
- h) Prova de regularidade trabalhista da empresa;

4.1.3 Qualificação Técnica:

- a) Registro nos órgãos competentes, se necessário, de acordo com o tipo de atividade.

4.2 Todos os documentos destinados à comprovação dos itens relacionados nos subitens “4.1.1”, “4.1.2” e “4.1.3” deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade.

4.3 As condições de habilitação e regularidade fiscal expostas nos itens anteriores devem ser mantidas durante todo o período de credenciamento, sendo facultado ao CREFITO-14, caso tenha conhecimento da ausência de qualquer daquelas condições, e após a concessão à Credenciada do prazo de 30 (trinta) dias para regularização, a rescisão do Credenciamento, de forma unilateral e imediata, caso não sanada a irregularidade, inexistindo qualquer multa por tal rescisão.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 A proposta contendo os descontos assumidos pela Credenciada, nos moldes apresentados no Anexo II, bem como os documentos em original ou com cópia autenticada (ou acompanhada do original, para autenticação pelos servidores do CREFITO-14, no ato do recebimento) deverão ser encaminhados à Presidência do CREFITO-14.

5.2 Os documentos serão remetidos pela Presidência à Coordenadoria Geral do CREFITO-14, para análise, e, constatando a regularidade dos mesmos, retomarà à Presidência para decisão sobre o deferimento ou não do pedido, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento.

5.3 No caso de deferimento, será enviado à CREDENCIADA, via postal ou por meio de entrega presencial com registro em livro de protocolo, ou outro meio que comprove o registro da efetiva entrega, o Termo de Credenciamento a ser assinado pelo representante legal da



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Credenciada e, em seguida, devolvido, via protocolo na sede do CREFITO-14, ou por via postal, para assinatura pelo Presidente do CREFITO-14.

5.4 O pedido de credenciamento poderá ser indeferido justificadamente pela Presidência do CREFITO-14, se entender que a adesão não se coaduna com as finalidades institucionais desta Autarquia Profissional, previstas em lei, ou, ainda, que fere princípios da Administração Pública.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Das responsabilidades do CREFITO-14:

6.1.1 O CREFITO-14 se responsabiliza em divulgar as empresas Credenciadas e os respectivos descontos aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação institucionais (site, revista, newsletter, redes sociais e outros pertinentes), sem qualquer ônus à Credenciada.

6.2 Das responsabilidades das Credenciadas:

6.2.1 A Credenciada se responsabilizará a cumprir os termos do credenciamento, especialmente a concessão do desconto oferecido, sob pena de rescisão unilateral pelo CREFITO-14.

6.2.2 É facultado à Credenciada enviar semestralmente ao CREFITO-14 relação das aquisições realizadas pelos beneficiários, a fim de levantamento sobre a adesão de usuários.

6.2.3 A Credenciada permite a utilização por parte do CREFITO-14, e deverá encaminhar arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site institucional e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais por outros meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse do CREFITO-14.

6.2.4 Não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.



7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Edital de Credenciamento terá validade até 31/12/2022, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preenchidos os requisitos editalícios.

7.2 O credenciamento de empresas perdurará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de credenciamento, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, devendo a prorrogação se dar mediante aditivo escrito, e comprovação da regularidade fiscal da empresa, nos termos do item 4.1.2 deste edital.

8. DA RESCISÃO

8.1 As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários.

8.2 O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREFITO-14, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

- a) Falência ou insolvência da Credenciada;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- c) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento sem justa causa;
- d) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Credenciada que prejudique ou impossibilite o oferecimento, aos beneficiários, das vantagens inicialmente estabelecidas.
- e) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este procedimento será processado e julgado com observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e o CREFITO-14 deverão ser realizadas por escrito, formalmente, remetidas aos gestores e endereços indicados no



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Termo de Credenciamento, mediante carta com aviso de recebimento, e-mail, ou qualquer outro meio apto a confirmar o recebimento pela Credenciada.

9.3 O presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.

9.5 Não se estabelece, por força deste credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

9.6 Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou aditamento ao presente instrumento, apenas terão validade se realizadas por escrito, formalmente, devidamente protocoladas e assinadas pelas partes.

9.7 A critério exclusivo do CREFITO-14 o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado, a qualquer tempo, passando a valer as alterações às empresas credenciadas posteriormente a elas.

9.8 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Teresina/PI, como competente para solucionar eventuais dúvidas ou pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.9 Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados pelo e-mail crefito14@crefito14.org.br e pelo site www.crefito14.org.br.

9.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de credenciamento;
- c) Anexo III – Termo de credenciamento;
- d) Anexo IV - Declaração de inexistência de trabalho de menores;
- e) Anexo V – Declaração de inexistência de fato superveniente;
- f) Anexo VI – Declaração consolidada.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Teresina/PI, 25 de março de 2022.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14





CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
DESCRIÇÃO DE PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DO CREFITO-14

1. OBJETO

O presente processo tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. DOS BENEFICIÁRIOS

1.1.1.1. Os beneficiários serão os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO – 14, adimplentes com suas anuidades, identificados através da apresentação da cédula de identidade profissional deste Conselho.

1.1.1.2. Cessará o direito aos benefícios objeto deste Edital ao profissional que cancelar sua inscrição.

1.1.2. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

1.1.2.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional de fisioterapia ou terapia ocupacional no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pelo credenciado.

1.1.2.2. Para a concessão dos descontos deverá ser exigida a apresentação da cédula de identificação profissional e, na primeira vez, para cadastro no sistema da empresa Credenciada, declaração de regularidade do CREFITO-14.

1.1.2.3. O desconto mínimo admitido para a categoria profissional a que se refere este Edital será de 5% (cinco por cento) sobre o preço da tabela ou preços praticados pela Credenciada, independente do número de interessados nas aquisições.

1.1.2.4. Outros benefícios poderão ser oferecidos pela Credenciada e deverão ser dispostos na proposta de credenciamento, sendo que o percentual mínimo acima deverá ser atendido.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

1.1.2.5. O CREFITO-14 não se responsabilizará por nenhum pagamento ou nenhuma insolvência de crédito de seus registrados junto à Credenciada. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de inadimplemento por parte dos beneficiários pelo presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais existentes para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus ao CREFITO-14.

1.1.3 DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

1.1.3.1 As pessoas jurídicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao CREFITO-14 a seguinte documentação:

1.1.3.1.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, além dos documentos acima, documentos de eleição de seus administradores; e
- c) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

1.1.3.1.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição estadual, se tiver;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade junto à Receita Federal;
- f) Prova de regularidade junto à fazenda estadual da sede da empresa ou filial;
- g) Prova de regularidade junto à fazenda municipal da sede da empresa ou filial;
- h) Prova de regularidade trabalhista da empresa;

1.1.3.1.3 Qualificação Técnica:

- b) Registro nos órgãos competentes, se necessário, de acordo com o tipo de atividade.

1.1.3.2 Todos os documentos destinados à comprovação dos itens relacionados nos subitens “4.1.1”, “4.1.2” e “4.1.3” deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade.



1.1.3.3 Os documentos indicados no subitem 4,1.2 deverão apresentar situação de regularidade durante a vigência do Edital de Credenciamento.

1.1.3.4 As condições de habilitação e regularidade fiscal expostas nos itens anteriores devem ser mantidas durante todo o período de credenciamento, sendo facultado ao CREFITO-14, caso tenha conhecimento da ausência de qualquer daquelas condições, e após a concessão à Credenciada do prazo de 30 (trinta) dias para regularização, a rescisão do Credenciamento, de forma unilateral, caso não sanada a irregularidade.

1.1.4 DO PROCEDIMENTO

1.1.4.1 A proposta contendo os descontos assumidos pela Credenciada, nos moldes apresentados no Anexo II, bem como os documentos em original ou com cópia autenticada deverão ser encaminhados à Presidência do CREFITO-14.

1.1.4.2 Os documentos serão remetidos pela Presidência à Coordenadoria Geral do CREFITO-14, para análise, e, constatando a regularidade dos mesmos, retornará à Presidência para decisão sobre o deferimento ou não do pedido, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento.

1.1.4.3 No caso de deferimento, será enviado, via postal, o Termo de Credenciamento a ser assinado pelo representante legal da Credenciada e, em seguida, devolvido, via protocolo na sede do CREFITO-14, ou por via postal, para assinatura pelo Presidente do CREFITO-14.

1.1.4.4 O pedido de credenciamento poderá se indeferido justificadamente pela Presidência do CREFITO-14, se entender que a adesão não se coaduna com as finalidades institucionais desta Autarquia Profissional, previstas em lei, ou, ainda, que fere princípios da Administração Pública.

1.1.5 DA RESPONSABILIDADE DO CREFITO-14

1.1.5.1 O CREFITO-14 se responsabiliza em divulgar as empresas Credenciadas e os respectivos descontos aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação institucionais (site, revista, newsletter, redes sociais e outros pertinentes), sem qualquer ônus à Credenciada.

1.1.6 DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

1.1.6.1 A Credenciada se responsabilizará a cumprir os termos do credenciamento, especialmente a concessão do desconto oferecido, sob pena de rescisão unilateral pelo CREFITO-14.

1.1.6.2 É facultado à Credenciada enviar semestralmente ao CREFITO-14 relação das aquisições realizadas pelos beneficiários, a fim de levantamento sobre a adesão de usuários.

1.1.6.3 A Credenciada permite a utilização por parte do CREFITO-14 e deverá encaminhar arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site institucional e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais por outros meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse do CREFITO-14.

1.1.7 DOS RECURSOS HUMANOS

1.1.7.1 Não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.

1.1.8 DA VIGÊNCIA

1.1.8.1 O presente Credenciamento terá validade até 31/12/2022, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preenchidos os requisitos editalícios.

1.1.8.2 O credenciamento de empresas perdurará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de credenciamento, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, devendo a prorrogação se dar mediante aditivo escrito, e comprovação da regularidade fiscal da empresa, nos termos previstos no edital do certame.

1.1.9 DA RESCISÃO

1.1.9.1 As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários.

1.1.9.2 O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREFITO-14, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:



- a) Falência ou insolvência da Credenciada;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- c) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento sem justa causa;
- d) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Credenciada que prejudique ou impossibilite o oferecimento, aos beneficiários, das vantagens inicialmente estabelecidas.
- e) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

1.1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.10.1 Este procedimento será processado e julgado com observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.10.2 Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e o CREFITO-14 deverão ser realizadas por escrito, formalmente, remetidas aos gestores e endereços indicados no Termo de Credenciamento.

1.1.10.3 O presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

1.1.10.4 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.

1.1.10.5 Não se estabelece, por força deste credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

1.1.10.6 Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou aditamento ao presente instrumento, apenas terão validade se realizadas por escrito, formalmente, devidamente protocoladas e assinadas pelas partes.

1.1.10.7 A critério exclusivo do CREFITO-14 o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado, a qualquer tempo, passando a valer as alterações às empresas credenciadas posteriormente a elas.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

1.1.10.8 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Teresina/PI, como competente para solucionar eventuais dúvidas ou pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

1.1.10.9 Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados pelo e-mail crefito14@crefito14.org.br e pelo site www.crefito14.org.br.

1.2 GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

A gestão dos credenciamentos será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14, com auxílio, quando necessário e solicitado, da assessoria jurídica do CREFITO-14.

2. JUSTIFICATIVA

As condições de vida dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais interferem de maneira direta e significativa no desempenho de sua profissão, e é do interesse do CREFITO-14 garantir padrões mínimos de bem estar social e, assim, contribuir para a melhoria do desempenho profissional e da produtividade dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí.

E, conforme a decisão do Plenário do CREFITO-14, e o disposto na Resolução nº 17/2020, de 27 de fevereiro de 2020, foi instituído o "Programa de Benefícios do CREFITO-14", que tem por objetivo realizar, por edital publicado na imprensa nacional, o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços e fornecedoras de bens, objetivando exclusivamente o interesse público, na concessão de benefícios e descontos para a classe dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí.

Com efeito, o CREFITO-14 não terá qualquer prejuízo, desembolso financeiro e nem arcará com despesas para oferecimento de quaisquer benefícios, ficando, assim, isento de custos e lucros, tendo por objetivo apenas a satisfação de seus profissionais registrados e adimplentes.

3. PESQUISA DE MERCADO, CUSTOS E RECURSOS

O credenciamento objeto deste processo não gera qualquer ônus ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária e não há possibilidade ou necessidade de realizar pesquisa de mercado, sendo o presente procedimento aberto, de forma pública e impessoal, a todas as pessoas jurídicas interessadas, desde que atendam às condições de credenciamento.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Teresina/PI, 21 de março de 2022.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14

JOSÉ LUCIANO. F. H. ACIOLI LINS

FILHO

Assessor Jurídico do CREFITO-14





CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14,

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu (sua) _____, Sr. (a) _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, apresenta a seguinte proposta para credenciamento no ramo de _____, concedendo, para tanto, os descontos de _____% (_____), aos seguintes itens:

1. _____;
2. _____;
3. _____;
4. _____;
5. _____.

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais de fisioterapia ou terapia ocupacional registrados no CREFITO-14, adimplentes com suas anuidades, identificados através da apresentação da cédula de identidade profissional deste Conselho Regional e de declaração de regularidade junto ao mesmo.

Nesses termos, firmo a presente proposta.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

**ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2022 –
CREFITO-14**

Pelo presente termo de credenciamento, firmado em três vias de igual teor, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO – CREFITO-14** (doravante denominado simplesmente de CREFITO-14), autarquia pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.708/0001-19, com sede na Avenida Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Salas 810, 811, 812, 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 2.345.183 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.618.323-70; e de outro lado,

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na

(doravante denominada simplesmente de Credenciada), neste ato representada por seu (sua) _____, Sr. (a) _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____,

ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

A Credenciada concederá aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional do Estado do Piauí, identificados através da cédula de identificação profissional do CREFITO-14, as seguintes vantagens:

1. _____;
2. _____;
3. _____;
4. _____;
5. _____.

Dados para contato:

Responsável: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

A Credenciada informa, no presente termo, os seguintes dados para a divulgação por parte do CREFITO-14 e se responsabiliza por encaminhar a logomarca, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da presente data:

Nome fantasia (se houver): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Site: _____

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14

JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Diretora Tesoureira do CREFITO-14

Assinatura e carimbo do Responsável legal da Credenciada





CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____

(doravante denominada simplesmente de Credenciada), neste ato representada por seu (sua) _____, Sr. (a) _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 dezois anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável legal da empresa





CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede na

(doravante denominada simplesmente de Credenciada), neste ato representada por seu
(sua) _____, Sr. (a) _____,
brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado na _____

_____, declara para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de
14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável legal da empresa





ANEXO VI DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____

(doravante denominada simplesmente de Credenciada), neste ato representada por seu (sua) _____, Sr. (a) _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____

(doravante denominada simplesmente de Credenciada), neste ato representada por seu (sua) _____, Sr. (a) _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para. reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Declaração de observância de Cota de Aprendizagem:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede na

(doravante denominada simplesmente de Credenciada), neste ato representada por seu
(sua) _____, Sr. (a) _____,
brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado na _____

_____, declara sob as penas da Lei,
que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável legal da empresa

